

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 281 DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 246, folha n° 98, livro 06, datado em 20/05/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, Sra. ROSANA MUNIS DE ALMEIDA, R.G.: 23.989.473-X-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 17 de Maio a 31 de Junho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Maio de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 26 de Maio de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 282, DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a Composição do Comitê Local do Plano de Ação Articulada (Par), e dá outras providências.

GILBERTO SANCHES GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear membros para compor o Comitê Local (Equipe Local) do Plano de Ação Articulada (PAR), com vigência 2021 – 2024, conforme previsto no Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

Art 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para o Comitê Local (Equipe Local) do PAR – Plano de Ação Articulada:

Geovana Aparecida Gomes Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Camila Faria de Jesus
Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Laura Aparecida Santos Antunes
Representante do Conselho Municipal de Educação:

Fernanda Messias Brito
Representante dos Conselhos Escolares:

Valéria Rodrigues da Silva Garcia de Almeida
Representante dos Coordenadores Escolares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

Suzi Lima Pereira

Representante dos Diretores de Escolas:

Delzita Pereira Santos de Miranda

Representante dos Professores da Zona Urbana:

Art. 3º. São atribuições do Comitê Local (Equipe Local) do Plano de Ação Articulada (PAR):

- I – Assistir a Secretaria Municipal de Educação na construção, implementação e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR), indicando políticas públicas educacionais necessárias ao município e ações financiáveis, assegurando-lhes, mediante critérios e providências previamente estabelecidos, assistência técnica e pedagógica;
- II – Divulgar e acompanhar integralmente as etapas de construção, implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, respondendo aos pleitos da população municipal;
- III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR, opinando pela viabilidade;
- IV – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- V – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas, a partir do constante monitoramento;
- VI – Sugerir mudanças de rumo ou caminhos viáveis ao cumprimento de ações do PAR, a partir das constatações obtidas com o monitoramento;
- VII – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

VIII – Articular o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino no sentido de garantir a inserção dos pleitos das unidades escolares no Plano de Ações Articuladas;

IX – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

X – Avaliar a pertinência e relevância das propostas para inserção no PAR, tendo em vista o diagnóstico obtido;

XI – Acompanhar as ações contempladas no Plano de Ações Articuladas, encaminhadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, buscando informações e adotando providências quanto à análise, aprovação e execução.

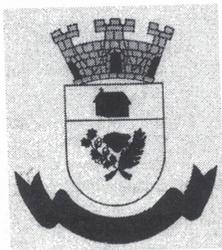
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 26 de Maio de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Maio de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 283 DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando Protocolo n° 249, Folha n° 98, Livro n° 06, datado em 24/05/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIANA TAMOS SANTOS MIRANDA, R.G.: 29.349.357-1-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 31 de Maio a 29 de Junho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 31 de Maio de 2021.

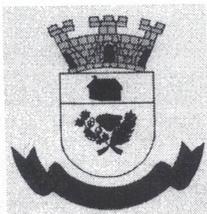

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 31 de Maio de 2021.


MAURÍCIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 284 DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre desistência do Cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar em Concurso Público n.º 01/2016 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que Leidiane Silva Oliveira, foi convocada para tomar posse no Cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, mediante aprovação em **Concurso Público n.º 01/2016**, conforme Edital de Convocação n.º 07/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição de 20/05/2021.

Considerando que a referida candidata, apresentou requerimento de desistência do referido Cargo.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito a nomeação no Concurso Público n.º 01/2016, no cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da candidata LEIDIANE SILVA OLIVEIRA RG: 40.653.670-3-SSP/SP, uma vez que apresentou requerimento de desistência protocolado sob n.º 258, folha n.º 98 do livro n.º 06, datado em 31 de Maio de 2021.

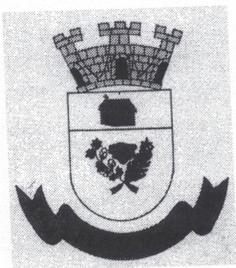
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 31 de Maio de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 31 de Maio de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 285 DE 31 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre ato de convocação sem efeito em Concurso Público nº 01/2016 por não atendimento ao Edital de Convocação nº 04/2021 e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que GABRIEL APARECIDO PAULINO FIDELIS, R.G. 47.800.110-1-SSP/SP, foi convocado no prazo para tomar posse no cargo de AJUDANTE GERAL, mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2016, conforme Edital de Convocação nº 04/2021, publicado no “JORNAL REGIONAL” de Dracena-SP, edição de 30/04/2021 e Ofício postado via Correio, **conforme Aviso de Recebimento n.º OD 95527695 4 BR**, recebido por Juçara Paulino Fidelis, datado de 30/04/2021.

Considerando que o referido candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2016, não atendeu o Edital de Convocação nº 04/2021, não comparecendo no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, **deixando transcorrer in albis, o prazo para tomar posse no cargo em que foi aprovado.**

Considerando o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 27 da Lei Complementar nº 02 de 14/10/1993.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito o ato de convocação de GABRIEL APARECIDO PAULINO FIDELIS, R.G. 47.800.110-1-SSP/SP, classificado na 1ª posição, para o cargo de AJUDANTE GERAL, uma vez que não compareceu no prazo legal para tomar posse no cargo em que foi aprovado no Concurso Público nº 01/2016, podendo ser convocado o candidato aprovado subsequente no Certame.

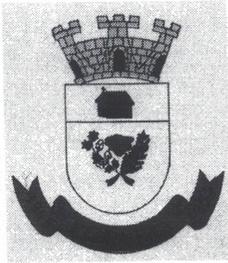
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 31 de Maio de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 31 de Maio de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 286 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151, e parágrafos subseqüentes da lei complementar municipal nº 02/93 de 14/10/1993 mais 1% (um por cento), totalizando 27% (vinte e sete por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO MIKIO MIURA, RG. 18.737.734-SSP/SP, nomeado em 01/06/1994, no cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

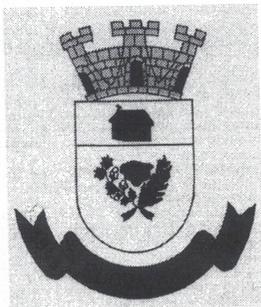
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Junho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 287 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 251, folha n° 98, livro n° 06 datado em 24/05/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. EUNICE DOS SANTOS LIMA, R.G.: 29.107.110-7-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Abril de 2014 a 21 de Abril de 2015.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 01 a 30 de Junho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Junho de 2021.

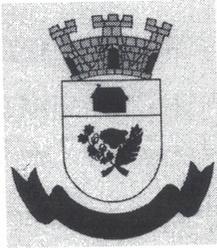

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 01 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 288 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 259, Folha n.º 99, Livro n.º 06, datado em 31/05/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. VALDENIR CAETANO DA SILVA, R.G: 24.263.673-1-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA - II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2020 a 11 de Janeiro de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 01 a 30 de Junho do corrente ano.

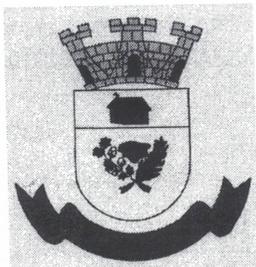
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Junho de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Junho de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 289 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em virtude de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS)”

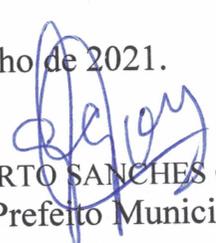
GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR, a partir desta data, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com benefício de aposentadoria n° 199.561.744-7, nos termos do artigo 80, VI, da lei Complementar n° 02/1993 de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flora Rica) a Servidora Pública Municipal Sra. ANA PAULA GONÇALVES LOPES SANTIN, RG: 20.151.873, CPF: 047.762.768-21, lotada no cargo de Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo.

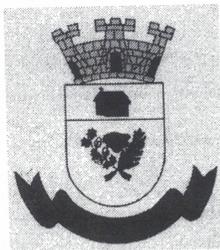
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de Junho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 290 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 257, Folha n.º 99, Livro n.º 06, datado em 28/05/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LUZIA DE FATIMA TAMOS, R.G.: 23.771.854-6-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2018 a 11 de Janeiro de 2019.

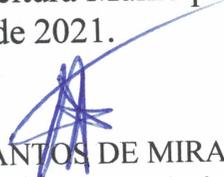
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 07 de Junho a 06 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de Junho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de Junho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração